



**LEI Nº 3.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Melquisedeque de Pesquisa e Promoção de Cidadania.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Melquisedeque de Pesquisa e Promoção de Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº 38.137.873/0001-13, com sede na Quadra 605 Norte, Alameda 5, Lote nº 24, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.001-750, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2024.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 425/2024, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)*